



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



PORTARIA Nº 00383/2020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

SUBSTITUI MEMBRO DO COMITÊ MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIONÍSIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a Lei Municipal n.º 01387/2020, de 23 de setembro de 2020 e ainda

Considerando a exoneração de integrante do Comitê, nos termos da Portaria n.º 371/2020, de 16 de novembro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º. Substituir a Senhora Maristela Claide Wetter pela servidora Michely Luana Schumann, ficando o Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural com a seguinte composição:

I- Secretário Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer:
Eliane Francisca Artmann

II - Dois representantes do Departamento Municipal da Cultura:
a) José Ilário Horn
b) Michely Luana Schumann

III - Um representante da Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento:
Katiane da Veiga

IV - Três representantes da sociedade civil:
a) Etor Arli Dressler
b) Lenice Aldebrand
c) Michele Spies Artmann

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/11/2020.

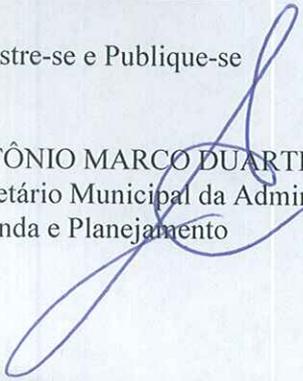
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

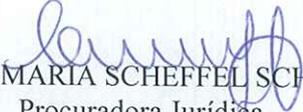
Certifico que a(o) presente Portaria
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 26/11/2020
Retirado em 11/12/2020
Beatriz Miller

GABINETE DO PREFEITO, 26 de novembro de 2020.


DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ANTÔNIO MARCO DUARTE BORGES
Secretário Municipal da Administração
Fazenda e Planejamento


SONEIDE MARIA SCHEFFEL SCHROEDER
Procuradora Jurídica
OAB/RS 53.63